

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202312/0119  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Pendente  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal da Ribeira Brava  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3  
**Remuneração:** 1333,85  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Planeia o ordenamento do território; gere o sistema de informação geográfica; elabora e participa em estudos subjacentes à política urbanística; propõe e executa medidas de intervenção e recuperação de áreas urbanas; estabelece critérios e normativos relativos a redes e sistemas; gere de forma integrada as intervenções urbanas com o Setor de Ambiente e Qualidade de Vida e com o Setor de Projetos e Licenciamento; e aprecia e emite pareceres sobre operações urbanísticas particulares, ocupações, instalações, atividades ou utilizações sujeitas a licenciamento ou autorização municipal, com incidência material no território do concelho.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

### Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação."

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Arquitetura

**Grupo Área Temática**

Arquitectura, Artes Plásticas e Design

**Sub-área Temática**

Arquitectura

**Área Temática**

Arquitectura

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Ribeira Brava	1	Rua do Visconde N.º 56	Ribeira Brava	9350213 RIBEIRA BRAVA	RAM - Ilha da Madeira	Ribeira Brava

**Total Postos de Trabalho: 1****Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional****Outros Requisitos:****Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** Por correio eletrónico para o endereço: [procedimento.concursal.rh@cm-ribeirabrava.pt](mailto:procedimento.concursal.rh@cm-ribeirabrava.pt)**Contacto:** 291952548**Data Publicitação:** 2023-12-06**Data Limite:** 2023-12-21**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 23507/2023, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 233, de 4 de dezembro.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, conjugado com o artigo 30.º e 33.º ambos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 28 de junho de 2023, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação integral do Aviso de Abertura na Bolsa de Emprego Pública, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) (dentro de três dias úteis seguintes à publicação do presente aviso no Diário da República), o procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal, deste Município, da carreira/categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Divisão de Obras Particulares e Controlo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2- Procedimentos Prévios: 2.1 – O Município da Ribeira Brava não dispõe de qualquer reserva de recrutamento para colmatar a ocupação dos postos de trabalho que determinaram esta autorização de recrutamento. 2.2 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação." 3 – Caracterização do posto de trabalho – O recrutamento destina-se a ocupar um posto de trabalho de técnico superior de Arquitetura, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, com funções de complexidade funcional de grau 3, com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP. 3.1 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe

sejam afins ou funcionalmente ligadas, para os quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP. 4 - Local de trabalho: Município da Ribeira Brava. 5 – Âmbito de recrutamento – a este procedimento concursal podem candidatar-se trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada. 6 – Prazo de validade – o procedimento concursal é válido para o preenchimento imediato dos postos de trabalho a ocupar e para a constituição de uma reserva de recrutamento interna, conforme previsto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 7 - Posicionamento Remuneratório: obedecerá ao disposto no art.º 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), sendo a posição de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, que de acordo com o disposto no artigo 8.º e no anexo II, ambos do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, corresponde ao nível 16 da TRU que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação, a que equivale o montante pecuniário de 1.333,35€. 7.1 – Para os candidatos já titulares de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a posição remuneratória de referência corresponderá à detida na categoria de origem. 8 – Requisitos de admissão: os candidatos deverão reunir os seguintes requisitos de admissão até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas. 8.1 – Requisitos gerais previstos no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interditado, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica – Licenciatura ou grau académico superior em Arquitetura. Referências à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) – 581 Arquitetura e Urbanismo. 8.3 – Requisito especial – Título profissional para o exercício da profissão de arquiteto, com a inscrição válida como membro efetivo na Ordem Profissional. 8.4 – Os candidatos aprovados, aquando da constituição do vínculo de emprego público, com o Município da Ribeira Brava, deverão obrigatoriamente, comprovar que reuniam o requisito especial exigido no ponto 8.3 do presente aviso, até à data-limite de apresentação da candidatura. A não apresentação do documento comprovativo da titularidade profissional, legalmente exigido, determina a impossibilidade da constituição do vínculo de emprego público, conforme disposto na alínea b) do n.º 5 do art.º 15 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 8.5 – Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Brava idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação de pública o procedimento. 10 – Prazo para a apresentação de candidaturas – 10 dias úteis, contados da data da publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público (BEP). 11 – Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidaturas: 11.1 - As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento de formulário que contém: a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Identificação da entidade que realiza o procedimento; c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista; d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos; e) Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, quando aplicável; f) No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura. 11.2 - Este formulário encontra-se disponível em <http://www.cm-ribeirabrava.pt> > balcão-online > Recrutamento > concurso de recrutamento ativos, devendo serem entregues pessoalmente ou por correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, sita à Rua do Visconde n.º 56, 9350-213, Ribeira Brava; ou através de correio eletrónico para o [procedimento.concursal.rh@cm-ribeirabrava.pt](mailto:procedimento.concursal.rh@cm-ribeirabrava.pt), com o assunto: "Candidatura Procedimento Concursal Comum – Técnico Superior - Arquitetura.", até ao termo

do prazo de candidatura referido no ponto 10, do presente aviso. 11.3 - As candidaturas deverão ser acompanhadas pelos seguintes documentos: a) Certificado de habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional das áreas integradas do posto de trabalho a que concorre, onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de não serem consideradas pelo Júri do procedimento; c) Currículo profissional detalhado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas. d) Aplicável apenas aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas: • Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente: o a identificação do vínculo de emprego público de que é titular; o a identificação da carreira e da categoria em que o candidato está integrado; a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor; o o tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública; o a descrição das atividades/ funções que atualmente executa, a antiguidade na execução das mesmas e o respetivo grau de complexidade das mesmas, com menção da classificação obtida nas duas últimas avaliações do desempenho, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato. e) Atestado Médico de Incapacidade Multiuso - aplicável apenas aos candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60%. 11.4 - A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 11.5 – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sobre compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 12. – Motivos de exclusão: 12.1 – A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determina, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a exclusão do candidato do procedimento. 12.2 – Constitui igualmente motivo de exclusão a entrega extemporânea da candidatura. 13. Métodos de seleção: 13.1 – De acordo com o disposto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão utilizados os seguintes métodos de seleção: 13.1.1 – Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, integrados na carreira de técnico superior e a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme previsto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando, por escrito, os candidatos afastem este método de seleção, nos termos do n.º 3 do citado artigo, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção indicados no ponto seguinte. 13.1.2 – Para os demais candidatos os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), complementados com o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 13.2 – Cada um dos métodos de seleção, bem como cada umas das fases que comportam, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou a fase seguinte, conforme disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria. Serão também excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. 14 – A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será de natureza teórica e de realização escrita e pode ser composta por questões de desenvolvimento, questões de escolha múltipla e de questões diretas e terá a duração máxima de 90 minutos. A prova será efetuada em suporte papel e sem possibilidade de utilização de qualquer equipamento informático ou de consulta de qualquer legislação em suporte papel, incidindo sobre as temáticas que se referem de seguida e que constam da legislação indicada, devendo ser

consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos. 14.1 Temáticas/Legislação: - Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; - Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação - Regime jurídico das Autarquias Locais; - Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública; - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; - Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; - Regime aplicável à reabilitação de edifícios ou frações autónomas - Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho, na sua atual redação; - Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho (procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas); - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Ribeira Brava - Aviso n.º 9606/2018 de 17 de julho de 2018. 14.2 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 15 - A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 15.1 - A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas: Apto e Não Apto. 15.2 - É excluído/a do procedimento concursal o/a candidato/a que tenha obtido um juízo de Não Apto na avaliação psicológica. 15.3 - A Avaliação Psicológica é realizada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego (DGAEP) ou por entidade externa especializada nos termos do artigo 17.º, n.º 2 e 3 da Portaria. 16 - A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo de considerar e ponderar a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, resultando a sua valoração, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, da aplicação da seguinte fórmula:  $AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 30\% + AD \times 10\%$ . Em que: HA - Habilitações Académicas; FP - Formação Profissional; EP - Experiência Profissional; AD - Avaliação do Desempenho. 17 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores. 17.1 - Para efeitos de avaliação será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. 18 - Ordenação final - A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da ponderação das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Portaria e através das seguintes fórmulas: 18.1 - Para os candidatos abrangidos pelo ponto 13.1.1 do presente aviso:  $CF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$  Em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 18.2 - Para os demais candidatos:  $CF = PC \times 70\% + EAC \times 30\%$  Em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 18.3 - Em situações de igualdade de valoração são aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados de forma decrescente: a) Candidato com maior grau de habilitação académica; b) Candidato com a melhor nota da habilitação académica. 19 - Composição do júri Presidente: José Paulo Rodrigues Fernandes, Técnico Superior, Gabinete Jurídico, Contencioso, Contraordenações e Execuções Fiscais; 1.º Vogal efetivo: Paulo David Jesus Canha Jardim, Chefe de Divisão, Divisão de Obras Privadas e Controlo; 2.º Vogal efetivo: José Anatólio Gonçalves, Chefe de Divisão, Divisão do Ordenamento do Território e Serviços Municipais. 1.º Vogal suplente: Maria Isabel Silva Andrade de Freitas, Coordenadora da Unidade de Gestão e Administração Geral; 2.º Vogal suplente: José Dinarte Gonçalves Spínola, Técnico Superior, Divisão do Ordenamento do Território e Serviços Municipais. 20 - As notificações e convocatórias previstas no presente procedimento serão efetuadas através de correio eletrónico, para o endereço de e-mail constante do formulário de candidatura. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de correio eletrónico, recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento

Administrativo. 20.1 - Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o júri procede à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação e os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 20.2 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar. 20.3 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Ribeira Brava e disponibilizada no seu sítio da Internet. 20.4 - O projeto de lista de ordenação final será notificado a todos os candidatos, incluindo os excluídos na aplicação dos métodos de seleção, para efeitos da realização de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 20.5 – A lista unitária de ordenação final será publicitada na página eletrónica da Câmara Municipal da Ribeira Brava em [www.cm-ribeirabrava.pt](http://www.cm-ribeirabrava.pt), na área reservada aos Procedimentos Concursais e afixada no Departamento de Recursos Humanos. 21 - Quota de emprego para candidatos com deficiência - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, que possam exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidatam ou, apresentando limitações funcionais, estas sejam superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou de ajuda técnica, devendo declarar no requerimento de admissão, sob o compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria. 22 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal da Ribeira Brava, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 23 - O Município da Ribeira Brava informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal em cumprimento do disposto nos artigos 13.º, 14.º e 15.º da Portaria. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 20 de agosto assegura a execução do Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 42.º da Portaria. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. 24 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação atualmente em vigor. 25 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Ribeira Brava, acessível em [www.cm-ribeirabrava.pt](http://www.cm-ribeirabrava.pt).

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminó da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		